



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

**EDITAL N.º 01/02/2015**

**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL  
DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a **retificação** do Edital de Abertura 01/01/2015, publicado dia 23 de outubro de 2015, do Concurso Público para Cargos/Funções do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, passando a vigorar a seguinte redação.

**1 - ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**

Função	Vagas oferecidas	Vagas reservas	Carga Horária semanal	Remuneração	Escolaridade e Requisito	Atribuições Básicas
<b>CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO</b>						
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais - Arte	15	03	20	R\$ 995,43	Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística ou Licenciatura com Especialização em Arte de no mínimo 360 horas	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e o adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. Realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao seu desenvolvimento profissional. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas. Participar do Conselho de Classe. Corrigir com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares. Proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. Manter permanente contato com os pais e ou responsáveis informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Comentar com os alunos as provas e os trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os trabalhos adotados. Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares. Manter a disciplina e sala de aula e colaborar para o a ordem geral da Unidade Escolar. Comparecer pontualmente as aulas e reuniões. Conhecer e respeitar as leis, o estatuto, o regulamento, o regimento e demais normas vigentes na Unidade Escolar. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Unidade Escolar. Escrever diário de classe, observando as normas e os prazos estabelecidos para sua entrega. Participar de atividades educativas promovidas pela Unidade Escolar. Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar. Analisar juntamente com o Coordenador Pedagógico, a ementa curricular dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

Professor de Libras	02	01	20	R\$ 995,43	Licenciatura Plena com Certificado de Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo MEC ou especialização em libras, no mínimo 360 horas.	Garantir o atendimento as necessidades educacionais especiais de alunos surdos desde a educação infantil, nas salas de aula e também em salas multifuncionais; apoiar na comunidade escolar o uso e a difusão de libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares. Desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em libras, desde que devidamente registrados em vídeos ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos.
---------------------	----	----	----	------------	---	---

**2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura de Inscrições e seus anexos (Edital nº. 01/01/2015).

**2.2** – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

LADÁRIO/MS, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA  
Prefeito Municipal